

Como se institucionalizou o roubo de fósseis no Brasil.

20 de setembro de 2017.

Por: Sergio Kaminski.

Escavei meu primeiro fóssil quando tinha 12 anos de idade, no fundo de minha casa em Santa Maria. Vim morar em Porto Alegre e fiquei anos sem coletar fósseis. Quando voltei a coletar fui acusado de estar roubando fósseis e me ameaçaram até com polícia alegando que haviam leis de paleontologia. Quanto estudei estas leis ficou claro que foram feitas por pessoas que não entendiam do assunto. Muitas dessas leis obrigam a fazer solicitação prévia a algum órgão público, o que é um absurdo, já que para se provar que o fóssil está em um local é necessário se iniciar uma escavação e se a escavação foi iniciada o fóssil tem que ser removido ou será perdido. Também ouvia protestos dos santamarienses que viam o seu patrimônio cultural ser removido e levado para outros locais e consideravam isso um roubo de seu patrimônio cultural, o que desmotiva a preservação dos sítios paleontológicos. Levantamentos econômicos que fiz demonstram que Santa Maria tem um prejuízo de um a quatro bilhões ao ano devido a retirada de fósseis sem controle da região, o que inviabiliza a sustentabilidade econômica da paleontologia através do turismo. Ficou claro que todo este prejuízo e danos são causados pela legislação.

Paleontólogos estrangeiros haviam estudado nossa legislação, e me avisaram que o problema do Brasil era a falta do Código de Ética da Paleontologia. Conversei com eles sobre este assunto e estudei o código de outros países. Em outros países usam o direito administrativo comum, não sendo necessário uma lei específica na paleontologia. O código de ética é na verdade um contrato social, definido pela sociedade, onde as pessoas físicas e jurídicas assumem publicamente um compromisso com a preservação do fóssil, que é um patrimônio público. Cabe à sociedade fiscalizar o cumprimento do contrato e concordar ou discordar deste contrato. Como qualquer contrato pode ser feito dentre os várias formas já previstas em lei. Portanto, não há justificativa alguma para que até hoje não haja este contrato no Brasil. Basta que as pessoas e instituições assumam publicamente um compromisso com o contrato, que é o código de ética da paleontologia.

Quando toquei neste assunto com membros da SBP fui boicotado e após sucessivos boicotes, fiz denúncia contra o Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM) e a Sociedade Brasileira de Paleontologia (SBP), ao Ministério Público Federal (MPF), para onde enviei o código. Desta denúncia resultou em inquérito. O DNPM alegou que não cabe a eles a elaboração do código. A SBP alegou que não é contra o código, mas não cabe a mim a elaboração do código. Alegaram que há uma lei encaminhada que regulamenta a profissão de paleontólogo. Alegaram que não foram encontradas irregularidades na paleontologia. Também alegaram que não há um curso acadêmico específico de paleontologia no Brasil.

Realmente há uma lei a vários anos para regulamentar a profissão de paleontólogo e que provavelmente nunca sairá do papel. Como demonstrei não há a necessidade de uma lei para fazer isso. A lei já existe, é o direito administrativo. Apresentam desculpas para iludir a sociedade. O DNPM desde 1942 tem o dever de controlar as instituições de paleontologia, e

lá se vão mais de 70 anos. Recebem 2 bilhões ao ano em impostos. A SBP existe desde 1961 e lá se vão mais de 50 anos. Todas as leis e portarias deixam a sociedade de fora, como se o fóssil fosse propriedade privada e não propriedade cultural dos santamarienses, o que viola a constituição Estadual e Federal.

Vou tentar explicar em termos leigos. Por exemplo: Se alguém entra em uma loja e faz um contrato de compra e venda, paga pela calça não é um ladrão. Mas, se entrar na loja e não assinar um contrato pegar a calça e sair correndo então é ladrão. O que está acontecendo na paleontologia brasileira é que tem um bando de geólogos e biólogos que vão até Santa Maria pegam o fóssil e saem correndo, sem o contrato do Código de Ética.

O absurdo dessa história, é que O Código de Ética da Paleontologia serve para proteger o fóssil de pessoas físicas ou jurídicas irresponsáveis. Não serve para regulamentar uma profissão perante a CLT. Por exemplo, um museu não pode trabalhar com fóssil sem assinar este contrato de responsabilidade, que deve ser redigido com participação da sociedade, pois a constituição determina que é um patrimônio público. Para fazer um contrato não é necessário o legislativo, basta lápis e papel. Aparentemente o DNPM e a SBP ainda não conseguiram comprar este material, após mais de meio século e recebendo 2 bilhões de impostos ao ano.

Alegaram que não foram encontrados irregularidade, o que é óbvio, pois para se encontrar irregularidades é necessário o contrato social, que é o código, que não existe. Assim, os fósseis são roubados e muitos desaparecem neste meio sem deixarem provas, pois não há o contrato que obrigue a existência de registros, para que a sociedade fiscalize. Sempre dão um jeito de adiar o código e impedir a sociedade de fiscalizar os fósseis. Iludem e enganam a sociedade.

A SBP é composta principalmente por biólogos e geólogos que usam a SBP como editora de trabalhos acadêmicos para conseguir títulos de mestrado e doutorado em paleontologia. Seus membros colaboram na elaboração de leis e portarias absurdas para roubar nosso patrimônio. Isso é crime de falsidade ideológica. Como ocorre em outros países, não há a necessidade de um curso acadêmico específico, basta o contrato de responsabilidade com o Código de Ética da Paleontologia. A maneira de formar e preparar os paleontólogos deve estar no código para que a sociedade fiscalize o seu cumprimento e de veracidade jurídica aos fatos.

O DNPM e a SBP, que deveriam ter responsabilidades com o fóssil alegam que não tem responsabilidade com a paleontologia e não cabe a mim como cidadão a responsabilidade de elaborar o código. Ou seja, não é responsabilidade de ninguém. Cobram dos santamarienses responsabilidade na preservação dos sítios paleontológicos, mas não querem ter responsabilidade com os fósseis. E a sociedade ainda tem que pedir autorização para estes irresponsáveis.

Não vejo alternativa senão considerar como roubo de fóssil todo fóssil retirado de Santa Maria e região, antes da entrada em vigor do código de ética da paleontologia e a comunidade da região impeça a atuação de pessoas e instituições que não se

comprometam com o código. Todo paleontólogo que não se comprometer publicamente com o código deve ser tratado como ladrão de fósseis. Todos os fósseis que não estejam tombados nos museus oficiais da região central, devem ser considerados furto de propriedade cultural da região. Sob hipótese alguma, os membros da SBP, DNPM, demais instituições e pessoas envolvidas nesse escândalo devem participar da elaboração deste código. Podem sugerir alterações, mas nunca aprová-las. Somente membros da sociedade poderão fazê-lo e a discussão deve ser pública.

Toda publicação feita pela SBP que não cite o museu da região central onde o fóssil foi tombado deve ser usado como prova em um processo de roubo.

Qualquer lei anterior a entrada em vigência do código deve ser considerada inconstitucional, pois criou um mecanismo perverso de roubo de fósseis no Brasil. Devem ser desrespeitadas por violar, a lei maior que é a constituição federal e estadual. Quem não quiser assumir publicamente o compromisso com o código e retirou fósseis da região deve ser considerado ladrão de fósseis. Foram criadas leis irresponsáveis por pessoas e instituições irresponsáveis com nosso patrimônio. O legislativo Estadual e Federal tem que declarar estas leis inconstitucionais e aceitar apenas o código como contrato social da paleontologia. A polícia Federal e Estadual, os Ministérios Públicos devem coibir a atuação dessas pessoas e garantir o retorno dos fósseis para o museu da região por serem roubo de patrimônio público. O prejuízo econômico no turismo é de bilhões para a cidade de Santa Maria e esse prejuízo inviabiliza a preservação dos sítios.

Escrevi textos que demonstram que tombamento de sítios paleontológicos não funcionam. Revoltam a sociedade que tem suas propriedades privadas expropriadas e a sociedade boicota a paleontologia. A única forma de preservar sítios é viabilizar economicamente a sustentabilidade através de geoparques, para que a população veja os benefícios econômicos do turismo. Querem que Santa Maria preserve os sítios para que seu patrimônio seja furtado e vá parar em outros locais e em destino desconhecido, sem que haja um contrato de responsabilidade social.

Quem não quiser participar com a sociedade da elaboração das regras do jogo, que saia do jogo. Quem não quiser seguir as regras do jogo que sai do jogo. A sociedade e a paleontologia deve virar um jogo onde todos ganhem. As regras do jogo devem estar neste contrato social que é código de ética da paleontologia.

O Código de Ética da Paleontologia é um contrato feito com a paleontologia e a sociedade, para que a sociedade fiscalize as irregularidades de quem trabalha com a paleontologia, pois o fóssil é patrimônio público e não de biólogos e geólogos. Como qualquer contrato pode ser verbal, escrito ou em outra forma da lei. O contrato sempre tem que existir, independente da existência de um curso acadêmico específico. A SBP e o DNPM tem impedido a entrada em vigor deste contrato, a mais de 70 anos, para que o roubo ocorra livremente. Fizeram leis e portarias que obrigam a sociedade a entregar o fóssil nas mãos de ladrões que não querem assinar um contrato social público se responsabilizando pelo fóssil. Usam a lei para roubar e coagir a sociedade. Por isso tenho sido boicotado e minha imagem pública denegrida.

Como o fóssil é um patrimônio público, significa que pertence a todos e cabe a todos a definição de seu destino e elaboração deste contrato. Todos que trabalham com o fóssil tem que assinar este contrato de responsabilidade. O roubo de fóssil não pode ser caracterizado livremente, mas pode ser caracterizado a quebra de responsabilidade com o contrato social. Cobram de Santa Maria a responsabilidade com os sítios paleontológicos, mas o DNPM e os membros da SBP não querem assinar este contrato. Quem não assina este contrato não pode trabalhar com fóssil e deve ser tratado como ladrão de fóssil. É prática de crime de falsidade ideológica e se for funcionário público deve ser exonerado.

Geólogos e biólogos da SBP, que não são paleontólogos, por não assinarem o contrato de Código de Ética da Paleontologia Brasileira, estão pilhando e saqueando o patrimônio de Santa Maria e região. Inviabilizam a profissionalização da paleontologia e a sustentabilidade econômica que é necessário para a criação do Geoparque Paleorrota. O Brasil é signatário da UNESCO nesse assunto. Geoparque Paleorrota poderá ser o maior geoparque do mundo, onde surgiram os dinossauros.

Sinceramente, ainda tenho dúvidas se a SBP e o DNPM são compostos por biólogos e geólogos com profundo desconhecimento em gestão na paleontologia ou se fazem isso para roubar fósseis. De ambas as formas estas instituições estão com graves problemas com a sociedade e precisam de uma limpeza. Formam uma quadrilha para roubar fósseis. É fácil reconhecer o ladrão. É aquele exige o cumprimento da lei e não quer assinar o contrato.

Os cidadãos de Santa Maria e região central têm o direito de exigir o contrato de responsabilidade que é o Código de Ética da Paleontologia. Não deixem entrar em Sítios Paleontológicos pessoas que não apresentarem este código. Procure o Ministério Público e a Polícia Federal. Você tem o direito de exigir o contrato para saber se o fóssil está sendo bem tratado e você pode discordar do contrato.

A Constituição Federal e Estadual determinam que o fóssil é patrimônio público e portanto responsabilidade de todos. O Código de Ética da Paleontologia é um documento básico na paleontologia de qualquer país e é um simples contrato de responsabilidade. Criei o Código da Paleontologia Brasileira, baseado no que vi de melhor em outros países, reivindico sua autoria e não autorizo alterações sem minha autorização. Se os membros da SBP e o DNPM não têm responsabilidade com o fóssil e com a paleontologia, eu me recuso a ser irresponsável com a constituição e com a paleontologia e assino publicamente este contrato. O problema da paleontologia no Brasil não é a falta de leis na paleontologia, é a falta pessoas físicas e jurídicas que assumam a responsabilidade com a paleontologia e o fóssil e assinem o contrato. Aparentemente o DNPM e a SBP, após mais de meio século, não conseguiram dinheiro para comprar canetas para assinar um contrato público com a sociedade. Santamarienses por favor emprestem uma caneta para eles assinarem o Código de Ética da Paleontologia Brasileira. Quem não assinar é um ladrão de fósseis.

Vamos dar um tempo para que os membros da SBP assinem publicamente o contrato e assumam publicamente a responsabilidade de retornar os fósseis roubados para a

Paleorrota. Todo material roubado deve ser colocado no museu oficial mais próximo do local onde foi coletado. A foto do fóssil, o nome do museu e do curador devem ser informados em uma publicação para que a sociedade seja publicamente informada. Caso isso não ocorra, teremos que pedir à Polícia Federal e Estadual para começar um processo de busca e apreensão.

Agradeço ao MPF de Santa Maria, que ajudou a tornar público este escândalo do roubo de fósseis no Brasil.

Grupo Paleorrota: <http://paleorrota.blogspot.com/>
Cadastre seu e-mail e participe do Grupo.